EDITAL Nº 13/2025 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 5.800/2006, a Resolução nº 12/2021-CONEPE, Resolução CNE/CES nº 1/2018, Resolução Normativa nº 3/2009-CEE-MT, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), da Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) e da Coordenação UAB/UNEMAT, torna público o processo seletivo de **Acadêmicos para os Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem)** da UNEMAT, executados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na **modalidade a distância.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, ofertados via **UNEMAT/PRPPG/DEAD/UAB,** será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e pela Coordenadoria UAB/UNEMAT.
1.2. A realização do processo de seleção de candidatos para os cursos de Especialização da UNEMAT/DEAD/UAB ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.
1.3. Para participar desse Processo, exigir-se-á que o candidato seja portador de Diploma em qualquer curso de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).
1.4. O presente Processo de Seleção destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas para ingresso no curso de Pós-graduação Lato Sensu, na modalidade a distância:

1.5. O presente Edital tem como público-alvo Diretores(as) Escolares e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) que tenham concluído curso de graduação e atuem em escolas públicas estaduais ou municipais de Ensino Médio de Mato Grosso.

Ordem	Curso de Pós-graduação lato sensu - Especialização
1	Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem)

1.7. Este Processo Seletivo Simplificado prevê duas etapas de seleção, de caráter classificatório e eliminatório:

- Análise das inscrições.
- Avaliação de Currículo.

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Cuiabá/MT.

1.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação de todos os editais complementares sobre este Processo Seletivo.
2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/
2.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/
2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital. Para tanto, o candidato deverá verificar constantemente os avisos e alterações que por necessidade ocorrerem.

3. DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO NOS POLOS

3.1. Serão disponibilizadas **291 (duzentas e noventa e uma) vagas**, respeitando o quantitativo do sistema de reservas de vagas, desde que os candidatos cumpram os requisitos previstos na Portaria Capes nº 309/2024 e na Resolução 046/2023-Conepe, distribuídas conforme quadro abaixo:

Curso	Polos	1*	2*	3*	4*	Vagas
Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)	Cuiabá	65	34	02	07	108
	Juína	18	08	05	02	33
	Nova Xavantina	18	12	07	03	40
	Pontes e Lacerda	18	08	02	02	30
	Primavera do Leste	24	10	03	03	40
	Sorriso	24	12	01	03	40
Total de vagas:		**167**	**84**	**20**	**20**	**291**

Obs. Demanda **1*:** ampla concorrência; Demanda **2*:** Candidatos (as) Negros(as): (pretos(as) ou pardos(as)); Demanda **3*:** Candidatos(as) indígenas. Demanda **4*:** Pessoas com Deficiência (PcD).

4. DA DISTRIBUIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

4.1. As vagas previstas no item 4 e subitens deste Edital serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer para o curso/polo no ato da inscrição.
4.2.3. Caso não preencha as reservas de vagas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, dentro do Polo.
4.4. Caso não haja número de candidatos suficientes para ocupar as vagas de um determinado Polo, essas vagas serão remanejadas para outros Polos, priorizadas para o Polo onde houver maior demanda na relação candidato/vaga.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme o período estipulado no Cronograma deste Edital – **Anexo II**.
5.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único Polo de Apoio Presencial, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo de Apoio Presencial. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a última inscrição.
5.3. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **online**, através do link:
https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato
5.4. Localizar o **Edital nº 13/2025 – PROEG/DEAD** – Processo Seletivo – Especialização (Lato Sensu) modalidade a distância – **Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM).**
5.6. A inscrição é gratuita.
5.7. É vedada a inscrição extemporânea por via postal, por via fax ou por via correio eletrônica, fora de prazo e diferente da estipulada neste Edital.
5.8. A Dead/Unemat não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição. Para tanto, exemplificam-se as seguintes situações:

- **I.** Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- **II.** Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- **III.** Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
- **IV.** Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.9. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.
5.10. Após a realização da inscrição com a devida postagem da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

6. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos relacionados nos itens a seguir, digitalizados, obrigatoriamente, **em PDF**.
6.2. Para realização da inscrição, o candidato à vaga no curso deverá**:**
6.2.1. Acessar o endereço eletrônico
https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato
e procurar o **Edital nº 13/2025**. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

6.3. Em seguida, postar/anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:

I. Cópia do Registro Geral (RG).
II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
III. Comprovação atual de função em cargo de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico.
IV. Diploma (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. Os diplomas de graduação expedidos por instituição estrangeira, para serem considerados neste seletivo, deverão apresentar comprovante de revalidação por Instituição de Educação Superior brasileira, de acordo com os termos da Portaria MEC nº 1051/2023.
V. Histórico Escolar do Curso de Graduação.
VI. Para receber pontuação anexar: Documentos do currículo: declarações, portarias, atas, atestados, certificados, diplomas, documento que comprove experiência de trabalho, etc.

6.3.1. Para comprovação de pontuação de que trata o Item 6.3. VI, os documentos comprobatórios deverão ser expedidos pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidos pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.

6.3.2. A documentação apresentada para fins de comprovação de pontuação exigida por este seletivo, devem apresentar:

I. Identificação do expedidor;
II. Local e data da expedição;
III. Nome, cargo/função do signatário;
IV. Identificação da pessoa sobre a qual se trata o documento (o candidato);
V. Informações referentes ao que se pretende comprovar (tempo de exercício do magistério superior, por exemplo).

6.4. O(a) candidato(a) poderá se autodeclarar: Negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), indígenas ou pessoas com Deficiência (PcD).

6.4.1. Os arquivos de comprovação de autodeclaração deverão ser enviados no endereço eletrônico seletivos.dead@unemat.br, no período compreendido entre às 08 horas do dia 30/07/2025 e 23 horas e 59 minutos do dia 11/08/2025.

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

6.5. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), além dos procedimentos do item 6.2., deverá no ato da inscrição, optar pela categoria candidatos negros (preto ou pardo) e anexar:

I. Autodeclaração (ANEXO III).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

6.6. O candidato autodeclarado indígena, além dos procedimentos do item 6.2., deverá no ato da inscrição, optar pela categoria candidatos indígenas e anexar:

I. Autodeclaração de Indígena e Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (ANEXO IV).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.7. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência, além dos procedimentos do item 6.2., deverá no ato da inscrição, optar pela categoria candidatos indígenas e anexar:

I. Autodeclaração (ANEXO V);

II. Laudo médico, conforme especificado no subitem 6.7.1 deste Edital.

6.7.1 Para comprovação da deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, devendo ainda conter todos os itens: nome completo do candidato, identificação e assinatura do médico (nome completo, carimbo, nº do CRM, especialidade do médico responsável).

DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.8. Somente poderá concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato que tiver deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei n° 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; no §1º do art.1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); as contempladas pelo enunciado na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ); as contempladas pela Lei n° 14.126, de 22 de março de 2021; e da Lei Estadual n° 11.554/2021.

6.9. São características de cada deficiência, as descritas a seguir:

Tipo	Características segundo os documentos legais mencionados neste Edital
Deficiência Física	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, fibromialgia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
Deficiência Auditiva	Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
Deficiência Visual	Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
Deficiência Mental	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

Transtorno do Espectro Autista	Aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: **I.** Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; **II.** Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

7. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO (para candidatos negros, candidatos indígenas e candidatos com deficiência (PCD)

7.1. O candidato que se autodeclarar como negro, candidato indígena e/ou candidato com deficiência, obrigatoriamente, será submetido ao procedimento de verificação por Comissão de Verificação designada para tal finalidade.
7.1.1. Compete aos membros da Comissão de Verificação ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato.
7.1.1.1 A Comissão de Verificação utilizará, para aferição da condição declarada pelo candidato:

I. o critério fenotípico para os candidatos negros;
II. a declaração de pertencimento à comunidade indígena para os candidatos indígenas;
III. o laudo médico para pessoas com deficiência.

7.2 PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

7.2.1 O procedimento de verificação de candidato negro (preto ou pardo) consiste na avaliação da autodeclaração, do documento oficial de identificação e da entrevista.
7.2.2 Para aferição da condição declarada pelo candidato e avaliação dos arquivos enviados, a Comissão de Verificação utilizará o critério fenotípico que o caracteriza como pertencente ao grupo racial negro (marcado por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz, cabelos e formato do rosto).
7.2.2.1 Para candidatos negros (preto ou pardo), **não** será considerado o genótipo (ascendência familiar), ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós.

7.3 PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

7.3.1 O procedimento de verificação da condição de candidato indígena, consiste na avaliação da autodeclaração, foto recente do candidato, juntamente com a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena anexados no ato da inscrição.
7.3.2 Caso o candidato não atenda ao critério estabelecido neste Edital como pertencente a uma Etnia/Povo, não terá seu procedimento de verificação ratificado pela Comissão de Verificação.

7.4 PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.4.1 O procedimento de verificação da condição de candidato com deficiência consiste na avaliação da autodeclaração, e do laudo médico anexados no ato da inscrição.
7.4.2 A autodeclaração será ratificada pela Comissão de Verificação, quando o candidato: se autodeclarar pessoa com deficiência no ato da inscrição; anexar laudo médico conforme descrito no subitem 6.7.1 deste Edital.
7.4.3 Caso o candidato não atenda ao critério estabelecido nos subitens 6.7 e 6.7.1. deste Edital, não terá seu procedimento ratificado pela Comissão de Verificação.

7.5 DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO

7.5.1 O resultado do procedimento de verificação será divulgado no endereço eletrônico http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.
7.5.2 A Comissão de Verificação terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista (presencial ou online), quando restar dúvida e/ou quando não for possível concluir a verificação por meio da análise dos arquivos enviados pelo candidato
7.5.2.1 Os candidatos serão convocados a partir de listagem divulgada no endereço eletrônico http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/, constando local de realização ou link de acesso à sala de videoconferência, data e horário para realização do procedimento de verificação (entrevista).

7.5.3.O resultado do procedimento de verificação será não ratificado quando o candidato:

a) não anexar autodeclaração, conforme subitens 6.5, 6.6 e/ou 6.7 deste Edital;
b) não atender aos critérios fenotípicos estabelecidos no subitem 7.2 deste Edital - para candidatos negros;
c) não participar da entrevista – para candidatos negros;
d) não comprovar que seja pertencente a uma Etnia/Povo – para candidatos indígenas;
e) não anexar laudo médico – para candidatos com deficiência;
f) não enquadrar nas condições de Pessoa com Deficiência, conforme descrito no subitem 6.8 e 6.9 – para candidatos com deficiência.

7.5.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação, de acordo com o cronograma deste Edital.
7.6. Superada a fase de avaliação do procedimento de verificação, a Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) e da Coordenação UAB/UNEMAT, divulgará a homologação das inscrições dos candidatos autodeclarados: negros, indígenas e/ou pessoa com deficiência.
7.6.1 O candidato que tiver sua inscrição como não ratificada pela Comissão de Verificação, dado um dos motivos descritos neste Edital, para fins de cadastro no sistema de matrícula, será eliminado da concorrência.
7.7 Da publicação da homologação das inscrições do Sistema de Reserva de Vagas (Política de Ações Afirmativas) não caberá recurso administrativo.

8. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

8.1. A realização do Processo de Seleção de aluno para os cursos de Pós-graduação lato sensu ficará a cargo de Banca Examinadora designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.
8.2. A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme o barema.
- Analisar e avaliar os recursos dos candidatos quanto às inscrições e ao barema.

8.3. A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o Processo Seletivo.
8.4. É vedada a participação na Banca Examinadora se:

- For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- For ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- For sócio de candidato em atividade profissional;
- Estar inscrito em uma das vagas deste Edital.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:
Primeira: **Análise das Inscrições.**
Segunda: **Avaliação de Títulos: análise de documentos do currículo**

10. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES: HOMOLOGAÇÃO

10.1. O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será homologado preliminarmente e será publicado no site http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/
10.2. Terá a inscrição deferida o candidato que:

- Apresentar os documentos relacionados no item 6.0 e subitens.
- Atender ao item de formação em nível superior.
- Anexar documentação legível e completa.

10.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 6.0 e subitens.
- Não postar todos os documentos listados no item 6.0 e subitens no ato da inscrição.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.

10.5. A Diretoria DEAD/UAB publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo no site http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/DOCUMENTOS DO CURRÍCULO - PONTUAÇÃO

11.1. Esta etapa constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema.
11.2. A análise de títulos somente será realizada se o candidato tiver a inscrição deferida.

11.3. A Prova de Títulos terá caráter classificatório para os candidatos à vaga nos cursos.
11.4. Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.
11.5. Somente serão pontuados os títulos descritos no Barema.
11.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste Edital.
11.7. Somente serão pontuados os títulos referentes aos anos de: **2021 a 2025.**
11.8. A avaliação dos títulos do Barema será realizada a partir dos seguintes critérios:

I - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no item 1 - **DA FORMAÇÃO ACADÊMICA,** o candidato deverá anexar cópia (frente e verso) do Título de Doutor, Título de Mestre ou Diploma de Graduação. Na falta deste documento, o candidato poderá anexar cópia Ata de Defesa ou do atestado de Conclusão do curso e do histórico escolar constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Graduação está devidamente registrado, reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). Esta pontuação não será cumulativa, sendo considerada a titulação de maior valor.

II – Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item 2 – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – o candidato deverá anexar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como servidor público da instituição (escola, órgão), podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. A contagem dos pontos será realizada por mês.

11.9. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será homologado preliminarmente e será publicada no site http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/
12.2. O candidato não receberá pontuação no item do barema quando:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no **item 11**. e subitens.
- Os documentos anexados não atenderem aos cinco anos definidos: **2021 a 2025.**
- Postar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios do barema.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.

12.3. A DEAD/UAB publicará a Homologação Final do Resultado da Avaliação de Títulos no site http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. A Nota Final (NF) de classificação será por ordem decrescente de pontos.
13.2. Os candidatos serão classificados conforme pontuação decrescente da análise do currículo e de acordo com a distribuição de vagas por curso/Polo de Apoio Presencial para o qual realizou a inscrição.
13.3. A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo será divulgada obedecendo/atendendo à ordem da pontuação final.
13.4. São considerados candidatos aprovados os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.

13.5. São considerados candidatos classificados os que obtiveram alguma pontuação, mas que não se enquadraram como “aprovados” em função do limite de vagas. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite de convocação.
13.6. Ocorrendo igualdade de nota final de pontuação, o desempate será definido considerando-se, na seguinte ordem, os critérios abaixo relacionados:

I – Maior pontuação em Experiência na função de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico (Item: 2.1 – Barema)

IV - Maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato deverá encaminhar o **recurso via e-mail**, conforme as datas previstas no cronograma.
14.2. Caberá recurso à DEAD - UNEMAT contra:

- O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições e;
- O Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

14.3. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.
14.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
14.5. Para encaminhar recursos referente ao **Curso de Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM) – EAD,** email: seletivos.dead@unemat.br.
14.6. A decisão final da UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

15. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

15.1. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado durante o desenvolvimento do curso deverão encaminhar solicitação, especificando o tipo de atendimento que necessita, pelo e-mail seletivos.dead@unemat.br

16. DA MATRÍCULA

16.1. A convocação dos candidatos aprovados pela DEAD/UAB/UNEMAT será realizada por meio de Edital publicado no *site* http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/
16.2. A matrícula dos candidatos convocados deverá ser efetivada dentro do prazo estipulado pela Coordenação do Curso, em data a ser divulgada conforme edital de convocação e publicado no site http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/
16.3. Sob nenhuma hipótese o candidato poderá matricular-se sem que apresente o comprovante de conclusão do curso de graduação.
16.4. No ato da matrícula, o candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, deverá dirigir-se ao Polo de Apoio Presencial UAB para o qual foi selecionado e convocado, efetivar a matrícula levando os seguintes documentos:

I – Ficha de matrícula devidamente preenchida.
II – Documento de Identificação oficial com foto (cópia e original).
III – Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF - cópia e original).
IV – Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (cópia e original); Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte visto de permanência para estrangeiros (cópia e original).

V – Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original).
VI – Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens) (cópia e original).
VII - Diploma ou certificado de graduação (cópia autenticada).
VIII - Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia e original).
IX - Comprovante de endereço atualizado.

16.5. O candidato perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, quando:

- não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.
- não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

16.6. Caso o candidato não realize sua matrícula dentro do prazo estabelecido, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente classificado, em ordem decrescente de classificação, para o curso e Polo de Apoio Presencial UAB.
16.7. Não cabe recurso e nem será feita matrícula condicional aos candidatos que se enquadrem no disposto do item 16.5 deste Edital.

17. DOS CURSOS

17.1. As aulas terão início previsto em setembro de 2025.
17.2. Os cursos serão ministrados a distância, via Internet, com apoio de material didático, professores e tutores presenciais, com encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial, conforme Projeto Pedagógico do curso.
17.3. As aulas e atividades presenciais dos Cursos acontecerão, preferencialmente, nos finais de semana (sextas-feiras, sábados, domingos), portanto, os candidatos deverão ter disponibilidade de tempo para acompanhar todas as atividades do curso.
17.4. Os custos com transporte, estadia, alimentação e demais condições necessárias para o desenvolvimento das atividades e das aulas do curso são de responsabilidade do aluno.

18. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONCLUSÃO DO CURSO

18.1. Para ter direito ao Certificado de Conclusão do Curso, o aluno da Pós-Graduação deverá cumprir obrigatoriamente:

- I - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horário total prevista em cada disciplina;
- II - Obtenção de Nota 7,0 (sete), em cada disciplina;
- III - Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV - Atender às diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso e da organização das disciplinas.

18.2. A conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* não confere grau acadêmico, sendo garantido ao pós-graduando que cumprir todos os requisitos para conclusão do curso o certificado de Especialista.
18.3. O prazo para integralização dos cursos será de, no máximo, 12 meses, conforme Projeto Pedagógico dos cursos aprovado pela UAB/CAPES.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos ou situações não contempladas neste Edital de Seleção serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD, coordenação UAB e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.
19.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
19.4. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.
19.5. Os candidatos às vagas deverão atender todas as determinações deste Edital e demais especificidades de cada curso.

Cáceres-MT, 29 de julho de 2025.

Prof. Estevan Marcio Riba de Neira Melgar
Coordenador-Adjunto da UAB/UNEMAT - Portaria nº 210/2024-Reitoria
Diretoria de Gestão de Educação a Distância – Reitoria da UNEMAT

EDITAL Nº 13/2025 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)

ANEXO I – BAREMA

Candidato (a):	
Curso:	
Polo:	

1. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Titulação:		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Título de Doutor	20,0	20,0		
1.2.	Título de Mestre	15,0	15,0		
1.3.	Curso de Graduação	10,0	10,0		
	Subtotal		**20,0**		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2021 - 2025)					
		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Experiência na função de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico - 1 ponto/mês	1	60.0		
2.2	Experiência como docente da Educação Básica – 0,50 ponto/mês	0,50	30.0		
	Subtotal		**90.0**		

6	**Total da pontuação do Barema**	**110.0**

EDITAL Nº 13/2025 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)

ANEXO II - CRONOGRAMA

Cronograma do Processo Seletivo	
Evento	**Data**
Publicação do Edital	29/07/2025
Período das Inscrições para todos os Cursos	30/07 a 11/08/2025
Divulgação Preliminar das Inscrições Deferidas e/ou Indeferidas	13/08/2025
Recurso ao Indeferimento de Inscrição	14/08/2025
Divulgação do Resultado dos recursos contra Indeferimento de Inscrição	15/08/2025
Convocação para entrevistas para Ratificação de Declaração de Candidatos com reserva de vagas	15/08/2025
Realização das entrevistas e análise dos documentos comprobatórios	18/08 a 22/08/2025
Resultado Preliminar de Ratificação de Candidatos com reserva de vagas	25/08/2025
Recurso de Ratificação de Candidatos com reserva de vagas	26/08/2025
Resultado Final de Ratificação de Candidatos com reserva de vagas	28/08/2025
Divulgação Final da Homologação das Inscrições	28/08/2025
Divulgação Preliminar da Avaliação de Títulos - Barema	28/08/2025
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos – Barema	29/08/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos – Barema	01/09/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	01/09/2025
Convocação para realização de matrícula (1ª chamada) - (previsão)	02/09/2025
Convocação para matrículas sucessivas, 2ª, 3ª chamada e sucessivamente (em editais complementares específicos)	Data a definir
Início das aulas (previsão)	Setembro/2025

EDITAL Nº 13/2025 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO
(para Candidatos Negros)

Nome:	
Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):	
Telefone fixo: ( ) _____	**Celular: ( ) _____**

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UNEMAT, bem como, da Resolução nº 046/2023 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas para Candidatos Negros.

Local e Data: _____/_____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 13/2025 - PROEG/DEAD

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (para Candidatos Indígenas)

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Eu, _____ abaixo assinado, nascido em _____/_____/_____, filho de (escrever o nome do pai) _____, e de (escrever o nome da mãe) _____, documento de identidade número: _____. Declaro que sou indígena reconhecido por representantes do povo _____,

Local e Data: _____/_____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, representantes do POVO INDÍGENA _____ residentes na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada no Município de _____, Estado de _____ declaramos para os devidos fins que a(o) candidato_____ _____, nascida(o) em _____ /_____/_____, é INDÍGENA, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Declaramos, ainda, que temos ciência de que as informações prestadas nessa declaração são de nossas responsabilidades.

Nome completo: _____
Documento de identidade: _____
Telefone de contato:_____
Assinatura: _____

Nome completo: _____
Documento de identidade: _____
Telefone de contato:_____
Assinatura: _____

EDITAL Nº 13/2025 - PROEG/DEAD

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO
(para Candidatos com Deficiência - PCD)

Nome:	
Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):	
Telefone fixo: ( ) _____	**Celular: ( ) _____**

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

( )	**DEFICIÊNCIA FÍSICA:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.
( )	**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
( )	**DEFICIÊNCIA VISUAL:** cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
( )	**DEFICIÊNCIA MENTAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
( )	**TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:** é aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada na forma descrita neste Edital.
( )	**DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências.

OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico para comprovação da deficiência.

Declaro que desejo me matricular na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de reserva de vagas para candidatos com deficiência. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital, bem como, da Resolução nº 046/2023 - CONEPE.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas para Candidatos s com Deficiência.

Local e Data: _____/_____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato